

ALADI/CR/Resolução 313
13 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO 313

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CONSULTORIA DO PLANO PILOTO SOBRE CERTIFICADOS DIGITAIS DE ORIGEM

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções 59 (XIII) e 60 (XIII) do Conselho de Ministros e o Relatório Final da Reunião de Altos Funcionários Responsáveis pelas Políticas de Integração (4-5 de maio de 2006).

CONSIDERANDO Que a Resolução 59 (XIII) do Conselho de Ministros apoiou a “troca de informações, coordenação e cooperação nos aspectos técnicos, normativos e de promoção das Tecnologias da Informação e da Comunicação para facilitar o comércio com base digital”;

Que o Relatório Final da Reunião de Altos Funcionários Responsáveis pelas Políticas de Integração dispôs a elaboração “de critérios e procedimentos comuns para a certificação digital, levando em conta o trabalho efetuado na ALADI até o presente”; e

Que o Grupo de Trabalho sobre Comércio Eletrônico e Tecnologias da Informação aprovou os Termos de Referência para a contratação de Consultores Informáticos para o desenho e a programação do Sistema de Certificados de Origem Digitais (COD) da ALADI, elaborados pela Secretaria-Geral e contidos no documento ALADI/CR/dt 198,

RESOLVE:

Aprovar os Termos de Referência para a Implementação e Desenvolvimento da Consultoria do Plano Piloto sobre Certificados de Origem Digital em anexo e dispor a adjudicação dos fundos orçamentários correspondentes ao exercício contábil 2006.

O processo de seleção da consultoria será realizado por meio de Concorrência aberta à participação de consultores dos países-membros, da qual poderão participar pessoas jurídicas ou naturais. Para tanto, será criado um Comitê de Seleção, que deverá, conforme os Termos de Referência e as Bases da Concorrência estabelecidas, selecionar a melhor oferta econômica e técnica.

O citado processo de seleção da consultoria se realizará em coordenação com a Secretaria-Geral e o Grupo de Trabalho de Comércio Eletrônico e Tecnologias da Informação e as Comunicações.

ANEXO

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INFORMÁTICOS PARA O DESENHO E A PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA DE CERTIFICADOS DE ORIGEM DIGITAIS (COD) DA ALADI

TERMOS DE REFERÊNCIA

I. JUSTIFICAÇÃO

Com o apoio institucional do disposto pela Resolução 59 (XIII), parágrafo 19, e pela Resolução 60 (XIII), Artigo Quinto, do Conselho de Ministros, nas quais se resolve apoiar e impulsionar a troca de informações, coordenação e ações comuns entre os países-membros nos aspectos técnicos, normativos e de promoção das TICs para facilitar o comércio, a ALADI fez importantes esforços para a modernização dos processos de comércio internacional com a elaboração da “Proposta para a Digitalização dos Certificados de Origem no Âmbito da ALADI” (ALADI/SEC/dt 459/Rev. 2) no ano 2004.

A proposta consistiu, basicamente, em um modelo de procedimentos básicos de um sistema digital que abrangesse, além da solicitação e emissão dos Certificados de Origem Digitais (COD), a comunicação das partes envolvidas nas operações comerciais internacionais mediante o uso das Tecnologias Digitais e de redes.

Para dar continuidade ao processo iniciado com a elaboração da referida proposta de modelo genérico de digitalização dos Certificados de Origem, um grupo de peritos governamentais e do setor privado, especialistas em origem, certificação digital e criptografia analisaram, juntamente com os técnicos da Secretaria-Geral, o documento ALADI/SEC/dt 459/Rev. 2, por meio de um Foro Virtual na Internet, que concluiu com a aprovação dos Termos de Referência para o Desenvolvimento de um “Projeto Piloto de Certificados de Origem Digitais”, na Reunião Presencial de Representantes Governamentais e Especialistas em Certificação de Origem e Certificação Digital dos países-membros da ALADI, realizada nesta Secretaria-Geral nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2005 (Doc. Inf. 747).

No início do ano 2006 foi criado o Grupo de Trabalho Ad Hoc, responsável pela implementação do “Projeto Piloto de Certificados de Origem Digitais”, que utiliza um foro virtual na Internet como plataforma de trabalho permanente para a troca de informações e fez duas reuniões de coordenação presencial, em maio e agosto de 2006.

De acordo com o decidido na III Reunião Presencial, a Secretaria-Geral da ALADI (SG-ALADI) implementará o Sistema de Certificados de Origem Digitais (SCOD), que é uma plataforma tecnológica necessária para dar suporte logístico à validação dos CODs das Aduanas Nacionais e outras instâncias oficiais dos países participantes dentro da Iniciativa de COD e de Espaço de Livre Comércio acordado pelo Conselho

de Ministros da ALADI, para o qual foi decidida a contratação de dois consultores para o desenho, criação, programação e atualização do SCOD (Doc. Inf. 773).

II. OBJETIVO GERAL

Com base nas atribuições outorgadas (Res. 252 e ACEs aplicáveis) à Secretaria-Geral da ALADI na matéria, desenhar um Sistema de Certificação de Origem Digital (SCOD) e apoiar tecnologicamente a ALADI para o Desenvolvimento do projeto na operacionalidade da certificação de origem digital dos países-membros, mediante um serviço de excelência técnica e com o nível de qualidade, segurança e disponibilidade requerido pelo sistema.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

III.1 Analisar, considerar e apresentar as diversas alternativas de consultas para o processo de validação dos CODs, pelas aduanas nacionais, que permitam uma alocação eficiente de recursos dos países da ALADI, levando em conta o projeto piloto da COD, de acordo com a documentação técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho *Ad Hoc*.

III.2 Apresentar alternativas tecnológicas, com seus respectivos orçamentos e elementos necessários para a implementação do SCOD.

III.3 Desenhar, programar e colocar em andamento a etapa de prova do SCOD, conforme os requerimentos identificados no documento informativo "Relatório da Secretaria-Geral da ALADI sobre o Projeto Piloto de Certificados de Origem Digitais" (Doc. Inf. 773).

III.4 O SCOD deverá permitir, entre outras coisas:

- A operação segura, eficiente e confiável dos Funcionários Habilitados (FH) e outros usuários do SCOD, em um contexto seguro e de adequada disponibilidade.

- A validação dos CODs mediante os processos que garantam que o Certificado de Identificação Digital (CID) do FH é autêntico e tem vigência no momento efetivo da assinatura digital do COD e que o autor da mesma está devidamente registrado na ALADI, por meio do SCOD.

IV. ATIVIDADES

Para cumprir os objetivos específicos, os consultores deverão realizar as seguintes atividades:

IV.1 Diagnóstico e apresentação das alternativas requeridas para cumprir os objetivos específicos III.1 e III.2.

IV.2 Análise e desenho do SCOD, de acordo com os requerimentos identificados pelo Grupo de Trabalho *Ad Hoc* do Projeto Piloto de COD.

IV.3 Avaliação das possíveis variantes de hospedagem e alocação do SCOD, fornecimento do serviço e sua contingência (por exemplo a eventual instalação em Data Center comerciais).

IV.4 Assegurar que o serviço oferecido pelo SCOD esteja em um adequado contexto de segurança (*Demilitarized Zone - DMZ*), utilizando um repositório seguro de dados

na rede interna. Deverá ser fornecida a documentação relacionada com a configuração segura do SCOD no contexto de segurança.

IV.5 Com base na decisão do Grupo de Trabalho de Comércio Eletrônico e Tecnologias da Informação, realizar a programação e ajustamento dos diversos módulos que compõem o SCOD.

IV.6 Condução técnica e metodológica do Grupo de Tarefas (integrado pelos consultores e pelos funcionários da SG-ALADI) para a consecução, no período previsto, dos objetivos específicos.

IV.7 Elaboração e compilação da documentação relativa às etapas de Desenvolvimento do SCOD, incluídos os códigos-fontes dos diversos módulos e aplicações que compõem o referido sistema. Os consultores cederão todos os direitos de propriedade dos códigos-fontes em favor da SG-ALADI.

IV.8 Treinamento e capacitação *in situ* para a manutenção informática do SCOD, em coordenação com o DIE da SG-ALADI.

IV.9 Implementação de um serviço de assistência técnica e manutenção do SCOD durante o período de duração do Projeto Piloto do COD.

V. PRODUTO ESPERADO

O produto esperado é o SCOD, que consistirá em um sistema informático, que estará baseado em serviços Web para a consulta da validação dos CODs, de acordo com as diversas alternativas consideradas. Além disso, garantirá que as operações que requeiram autenticação de usuários, por exemplo, a Administração dos dados das EH, os FHs e seus respectivos CIDs pelas Autoridades Habilitantes (AH), serão executados sobre um canal de comunicação seguro (usando protocolo SSL), com um sistema de autenticação de usuário.

VI. PERFIL DOS CONSULTORES

Para a elaboração do projeto são contratados os serviços de dois consultores, especialistas em desenho e programação de sistemas informáticos, com experiência em desenvolvimento de políticas de certificação, planos de segurança informática, desenvolvimento de sistemas informáticos baseados em arquitetura cliente-servidor e com amplo domínio das plataformas de Desenvolvimento J2EE e .NET e outras Tecnologias relacionadas, tais como: Rational Unified Process (RUP), XML, XSL, XSD, Software patterns, UML, PM artifacts, C/C++, C#, Linux, Perl, Apache, OpenCA e OpenLDAP.

VII. CONTRAPARTE

A contraparte dos consultores é a Subsecretaria para o desenvolvimento do ELC como coordenador do Projeto Piloto do COD da ALADI.

VIII. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia proposta é RUP (*Rational Unified Process*), com definição de versões fornecíveis como documentação de Visão, Arquitetura e Casos de Uso, acompanhado de um desenvolvimento iterativo que permita uma solução que satisfaça as expectativas dos países-membros da ALADI, bem como os requerimentos técnicos da

Secretaria-Geral, do Grupo de Trabalho *Ad Hoc* e de profissionais das Entidades Habilitadas (EH).

Os Consultores deverão informar periodicamente ao Grupo de Trabalho de Comércio Eletrônico e Tecnologias da Informação e as Comunicações sobre o Desenvolvimento e avanço dos trabalhos.

IX. TEMPO DE DESENVOLVIMENTO ESTIMADO

Estima-se um total de 700 horas/homem dedicadas ao diagnóstico, desenho, desenvolvimento e programação do SCOD. Este tempo abrange a direção e documentação do projeto, o desenvolvimento e a entrega final do *software* nas instalações indicadas, o material de suporte, os códigos fontes e o treinamento do pessoal da ALADI.

X. CRONOGRAMA

X.1 Diagnóstico, desenho, desenvolvimento e programação do SCOD (dois meses de desenvolvimento, a partir de 20 de dezembro de 2006), com a assistência dos consultores. Esta etapa inclui:

- O desenho do esquema de dados que suporte o registro dos FHs das EHs e outros dados complementares, segundo a estrutura baseada em LDAP, que conformará o DS;
- O desenvolvimento e implementação do DS;
- O desenho, desenvolvimento e programação dos *Web Services* que serão invocados com cada consulta gerada pelas aduanas;
- O planejamento e o desenvolvimento da infra-estrutura informática do DS.
- A capacitação e treinamento dos funcionários da SG-ALADI.
- A entrega de toda a documentação de todas as atividades realizadas, e aplicações informáticas, incluindo o código-fonte das mesmas.

X.2 Início da etapa de provas técnicas (prevista para 1º de fevereiro de 2007). Esta etapa pode estender-se por um período de 1 a 3 meses.

XI. GARANTIAS TÉCNICAS

Os consultores garantirão, durante a etapa de provas técnicas, a operacionalidade completa do SCOD e atenderão qualquer demanda da SG-ALADI por interrupção, descomposição e mal funcionamento do SCOD.
